



PORTARIA Nº 230/2024- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA Nº 231/2024- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

Sindicância nº 9900023467/2024- Portaria nº 204/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº **9900023467/2024**.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 5ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº9900023478/2024- PORTARIA Nº205/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Processo nº 9900028748, 9900028755, 9900028756, 9900037071, 9900028747, 9900028745, 9900028751/2023, 9900014747/2024- Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD.

9900002845/2024- Abono Permanência- **Deferido**

9900024469/2024- Solicitação- **Indeferido**

9900006964/2024- Licença Especial- **Indeferido**

9900021044/2024- Férias não gozadas- **Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900009902/2024: Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, a contratação da empresa ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ nº 52.835.610/0001-09, no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), para aquisição de materiais destinados a Campanha do mês da mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** ao **CONTRATO SMO/JUGP/PRO nº 001/2024**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO** e a empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, objetivando a execução das obras da ponte/passarela da Ilha do Tibau, localizada na Lagoa de Piratininga, inseridas no Núcleo Lagoa de Piratininga do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável. A partir de **25/03/2024**, com término previsto para **20/09/2024**. **Processo nº 9900041750/2023**.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO/2024**.

9900052121/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 028/2024 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Victor Braga de Souza, Mat. 1246.624-0, com pena de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, nas FRD's 0013/2024, 0014/2024 e 0033/2024 o direito ao contraditório e a ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos no prazo legal previsto.

PORTARIA Nº 029/2024 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Edson da Silva Lima, Mat. 1235.273-0, com pena de **SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0044/2024 o direito ao contraditório e a ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos no prazo legal previsto.

PORTARIA Nº 030/2024 – CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Cléio da Silva, Mat. 1229.193-8, com pena de **SUSPENSÃO POR 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0004/2024 o direito ao contraditório e a ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 030/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Portaria 07/2024 - A Secretaria de Participação Social de Niterói, Conforme art. 9 do Decreto 14.730/2023, torna público a composição da Equipe de Planejamento dessa Secretaria, assim como o responsável pelo Controle Interno, como regimenta o Plano Previne Niterói, publicado pelo Decreto nº 13.877/2021.

1 - Equipe de Planejamento Sempas:

Breno Freitas, Subsecretário, Matrícula 12461360.

Carlos Mário da Silva Neto, Subsecretário, Matrícula 12465880.

Diego Braz da Silva, Diretor Geral, Matrícula 12466040.

2 - Gestor dos Contratos das Dispensas

Titular - Diego Braz da Silva, Diretor Geral, Matrícula 12466040.

Suplente – Thais Raposo Lopes, Assessora, Matrícula 12465690.

Fiscal Técnico

Titular - Carlos Mário da Silva Neto, Subsecretário, Matrícula 12465880.

Suplente – Adeldo Silva de Souza, Trabalhador, Matrícula 12284255.

Fiscal Administrativo

Titular – Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, Assessor, Matrícula 12434740.

Suplente – Adeldo Silva de Souza, Trabalhador, Matrícula 12284255.

3 - Controlador Interno Sempas:

1 – Titular - Breno Freitas, Subsecretário, Matrícula 12461360.

2 – Suplente - Paulo Sérgio Villar Cabral, Assessor, Matrícula 12435230.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA EXTRATO SECLIMA 001/2024

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUE Em conformidade com o processo administrativo 9900055650/2023, Contratação Direta de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de 300 livros para a divulgação do Programa Municipal de Boas Práticas em Neutralização de Carbono **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal do Clima e a empresa **DM2JR DESIGNER BUREAU DE IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **08.691.114/0001-37** **OBJETO:** constitui objeto do presente a impressão de 300 livros **VALOR:** R\$14.970,00 (quatorze mil e novecentos e setenta reais) **VERBA:** Natureza da Despesa: 339032 Programa de Trabalho: 81.01.18.542.0147.6212 Fonte: 1.501.48 Nota de Empenho: 003441 **FUNDAMENTO:** conforme art. 24 II da Lei Federal 8666/13 despachos contidos no processo 9900055650/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Corrigenda no D.O. publicado no dia 13/03/2024.

Termo de Compromisso nº 012/2024.

Onde se lê: Lei nº 8.666/93; Leia-se: Lei Federal nº 14.133/2021.

Corrigenda no D.O. publicado no dia 16/03/2024.